



SUMÁRIO

Presidência 1
Museu do Índio 4
Coordenação Regional de Altamira 5
Coordenação Regional do Xingu 6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 918, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 443/MJSP, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 25 de novembro de 2021, com fulcro no Artigo 41, Parágrafo 4 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como no Artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação, nos termos dos artigos. 8º a 11. da Portaria nº 1.234/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da Funai, de 18 subsequente, do estágio probatório e estabilidade de servidor da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, nomeado pelo Concurso Público Edital nº 01/2010, constante no relatório conclusivo da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, apto à aquisição da estabilidade conforme quadro demonstrativo abaixo:

SEQ	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	RELATÓRIO	RESULTADO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE A PARTIR DE:
001	1821923	CLAUDEMIRO CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR EM INDIGENISMO	08620.004733/2021-61	3991110	APROVADO	06/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 919, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 443/MJSP, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 25 de novembro de 2021, com fulcro no Artigo 41, Parágrafo 4 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como no Artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação, nos termos dos artigos. 8º a 11. da Portaria nº 1.234/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da Funai, de 18 subsequente, do estágio probatório e estabilidade de servidor da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, nomeado pelo Concurso Público Edital nº 01/2010, constante no relatório conclusivo da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, apto à aquisição da estabilidade conforme quadro demonstrativo abaixo:

SEQ	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	RELATÓRIO	RESULTADO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE A PARTIR DE:
001	1850583	MOREL CIPRIANO DE BASTOS NETTO	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	08620.017265/2017-16	4773799	APROVADO	23/12/2014

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 929, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 443/MJSP, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 25 de novembro de 2021, com fulcro no Artigo 41, Parágrafo 4 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como no Artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:



Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 238 - p. 2

Art. 1º Tornar pública a terceira lista de homologação, nos termos dos artigos. 8º a 11. da Portaria nº 1.234/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da Funai de 18 de agosto de 2011, do estágio probatório dos servidores do quadro de pessoal desta Fundação Nacional do Índio, nomeados pelo Concurso Público realizado mediante Edital ESAF nº 24, de 20 de abril de 2016, constantes nos relatórios conclusivos da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, aptos à aquisição da estabilidade conforme quadro demonstrativo anexo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente substituto(a)

ANEXO I

Sequencial	Matrícula	Nome do Servidor Avaliado	Cargo	Data de Ingresso na Funai	Processo SEI	Relatório Conclusivo	Média Ponderada	Resultado	Aquisição da Estabilidade a partir de:
001	3145596	AMILCAR AROUCHA JIMENES	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4606435	100	Aprovado	02/09/2022
002	3144808	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	NS - Indigenista Especializado	26/08/2019	08620.009858/2020-04	4606951	100	Aprovado	23/09/2022
003	1073068	ANDERSON LUIS RIBEIRO MOREIRA	NS - Indigenista Especializado	09/09/2019	08620.009858/2020-04	4607182	100	Aprovado	09/09/2022
004	3145998	CAMILA PESSIN BONASSIO	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4608333	100	Aprovado	07/09/2022
005	3145597	CARLA CECILIA RIBEIRO MENDONCA	NS - Indigenista Especializado	22/08/2019	08620.009858/2020-04	4608615	81,5	Aprovado	26/08/2022
006	1077444	CLARISSE MARINA DOS ANJOS RAPOSO	NS - Indigenista Especializado	29/08/2019	08620.009858/2020-04	4608922	100	Aprovado	07/10/2022
007	1886710	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	NS - Indigenista Especializado	03/09/2019	08620.009858/2020-04	4609086	100	Aprovado	03/10/2022
008	1123701	DEBORA SCHUCH DA CRUZ	NS - Indigenista Especializado	03/09/2019	08620.009858/2020-04	4609297	100	Aprovado	22/09/2022
009	3147014	EDUARDO AGUIAR SORICE	NS - Indigenista Especializado	04/09/2019	08620.009858/2020-04	4609385	97,5	Aprovado	03/10/2022
010	3145724	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO FERREIRA	NS - Indigenista Especializado	29/08/2019	08620.009858/2020-04	4705495	82,5	Aprovado	27/11/2022
011	3146588	ERIKA VIRGINIA ALVES MACHADO	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4611918	100	Aprovado	10/09/2022
012	3144851	FERNANDA ANDRADE FERNANDES	NS - Indigenista Especializado	21/08/2019	08620.009858/2020-04	4612050	100	Aprovado	02/02/2023
013	3146012	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4612573	100	Aprovado	09/09/2022
014	3147172	GIOVANI DIEGO NIEDERLE	NS - Indigenista Especializado	06/09/2019	08620.009858/2020-04	4613285	100	Aprovado	06/09/2022



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Boletim de Serviço da Funai – 238 - p. 3									
015	3145773	CRISTINA CRUZ LOBATO	NS - Indigenista Especializado	29/08/2019	08620.009858/2020-04	4613385	100	Aprovado	29/08/2022
016	3146496	GUILHERME MACHADO FERREIRA	NS - Indigenista Especializado	03/09/2019	08620.009858/2020-04	4613599	97,5	Aprovado	08/09/2022
017	3144592	HELEN ESTHER RIBEIRO FORASTEIRO	NS - Indigenista Especializado	23/08/2019	08620.009858/2020-04	4613668	100	Aprovado	03/09/2022
018	3146527	JOSE FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO	NS - Indigenista Especializado	03/09/2019	08620.009858/2020-04	4615103	100	Aprovado	13/09/2022
019	3144707	JULIANA FUJIMOTO	NS - Indigenista Especializado	23/08/2019	08620.009858/2020-04	4615431	100	Aprovado	23/08/2022
020	3146325	JURCIRLEI DE SOUSA CHAVES	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4704107	100	Aprovado	10/09/2022
021	3146672	KARINE ASSUMPCAO	NS - Indigenista Especializado	03/09/2019	08620.009858/2020-04	4704220	100	Aprovado	07/09/2022
022	3145377	LETICIA FERNANDES	NS - Indigenista Especializado	28/08/2019	08620.009858/2020-04	4705337	100	Aprovado	15/09/2022
023	3088456	LORENA DE PAULA SOARES	NS - Indigenista Especializado	31/01/2019	08620.009858/2020-04	4705677	99,83	Aprovado	27/06/2022
024	3144536	LUCIANO MENDES	NS - Indigenista Especializado	19/08/2019	08620.009858/2020-04	4705875	100	Aprovado	20/09/2022
025	2817838	LUCIO ANDRE WANDERLEY CORREIA DE MELLO	NS - Indigenista Especializado	21/08/2019	08620.009858/2020-04	4706056	100	Aprovado	25/09/2022
026	3145727	LUIS FELIPE DA SILVA	NS - Indigenista Especializado	29/08/2019	08620.009858/2020-04	4706210	100	Aprovado	03/09/2022
027	3145690	MATHEUS VENDRAMINI CARVALHO	NS - Indigenista Especializado	23/08/2019	08620.009858/2020-04	4086581	100	Aprovado	31/08/2022
028	1961326	MARIANA DA SILVA MOURAO	NS - Indigenista Especializado	29/08/2019	08620.009858/2020-04	4706297	100	Aprovado	25/09/2022
029	3146008	MARIO VICTOR FARIAS CHAVES	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4706542	100	Aprovado	11/09/2022
030	3146739	MICHEL CRISTIANO GALANTE	NS - Indigenista Especializado	04/09/2019	08620.009858/2020-04	4706930	99,83	Aprovado	17/09/2022
031	3145975	MIGUEL CARDOZO	NS - Indigenista Especializado	30/08/2019	08620.009858/2020-04	4707064	99	Aprovado	06/11/2022
032	1126482	PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA	NS - Indigenista Especializado	23/08/2019	08620.009858/2020-04	4707105	100	Aprovado	05/11/2022
033	3144424	PRISCILA GABRIEL CALDAS	NS - Indigenista Especializado	21/08/2019	08620.009858/2020-04	4707288	100	Aprovado	28/08/2022
034	1896993	REGINA LEAL COUTO	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4707401	100	Aprovado	12/09/2022



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Boletim de Serviço da Funai – 238 - p. 4									
035	1131390	SOUZA FONTES DE SALLES GRACA	NS - Indigenista Especializado	29/08/2019	08620.009858/2020-04	4707482	98,83	Aprovado	31/08/2022
036	3145418	RODRIGO YUZO FUKAI	NS - Indigenista Especializado	28/08/2019	08620.009858/2020-04	4707596	97,5	Aprovado	27/09/2022
037	3146222	ROLDAN JARA DE ALENCAR	NS - Indigenista Especializado	02/09/2019	08620.009858/2020-04	4707730	100	Aprovado	16/09/2022
038	3147131	SANDRA APARECIDA KITAKAWA LIMA	NS - Indigenista Especializado	05/09/2019	08620.009858/2020-04	4708028	100	Aprovado	21/10/2022
039	1955058	SILVANA MARQUES DA SILVA	NS - Indigenista Especializado	19/08/2019	08620.009858/2020-04	4708142	100	Aprovado	01/09/2022
040	3147196	SILVIA YAGUIU	NS - Indigenista Especializado	09/09/2019	08620.009858/2020-04	4708359	88	Aprovado	11/09/2022
041	3147228	TAISE MONIQUE CALISTRATO DOS SANTOS	NS - Indigenista Especializado	06/09/2019	08620.009858/2020-04	4708784	99	Aprovado	30/09/2022
042	3145725	THIAGO DE CASTRO PATAH	NS - Indigenista Especializado	27/08/2019	08620.009858/2020-04	4622809	100	Aprovado	17/10/2022

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Resolve:**

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62 e JULIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1775322, CPF 073.309.046-00, como, respectivamente, gestores titular e substituto da Ata de Registro de Preços nº 289/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrada entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa BUFFALO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 27.238.320/0001-30.

Art. 2º. Designar os servidores WILSON FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 438462, CPF 871.448.917-15 e RODOLPHO VILLANOVA MACHADO, matrícula nº 438671, CPF 003.887.207-27, como, respectivamente, fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 3º. Designar os servidores THAYNÁ FERRAZ DA CUNHA PINHEIRO, matrícula nº 3077286, CPF 115.859.367-82, e FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 3243176, CPF 775.209.632-68, como, respectivamente, fiscais setoriais titular e substituto, para acompanharem a execução da referida Ata no âmbito da Coordenação Regional Alto Purus (CR-APUR).

Art. 4º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da referida Ata.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA MI/FUNAI Nº 67, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Resolve:**

Art. 1º. Designar os servidores JULIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1775322, CPF 037.359.497-62 e THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, como, respectivamente, gestores titular e substituto da Ata nº 290/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrada entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775., CNPJ nº 27.890.072/0001-08.



Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 238 - p. 5

Art. 2º. Designar os servidores RODOLPHO VILLANOVA MACHADO, matrícula nº 438671, CPF 003.887.207-27 e WILSON FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 438462, CPF 073.309.046-00, como, respectivamente, fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 3º. Designar o servidores THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, e MOREL CIPRIANO DE BASTOS NETTO, matrícula nº 1850583, CPF 008.578.351-06, como, respectivamente, fiscais setoriais titular e substituto, para acompanharem a execução da referida Ata no âmbito do Centro Audiovisual de Goiânia (CAUD).

Art. 4º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da referida Ata.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA MI/FUNAI Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO - RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores SEIJI FELIPE PRATA PACHECO NOMURA, matrícula nº 3006797, CPF 124.390.217-50 e JULIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1775322, CPF 037.359.497-62, como, respectivamente, gestores titular e substituto da Ata de Registro de Preços nº 291/2022, para acompanharem a execução da referida ata celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa LUMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., CNPJ nº 08.103.899/0001-80.

Art. 2º. Designar os servidores RODOLPHO VILLANOVA MACHADO, matrícula nº 438671, CPF 003.887.207-27, e WILSON FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 438462, CPF 073.309.046-00, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução da referida ata.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da referida Ata.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTAMIRA

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 294/2022 ([4669274](#)), celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.370/0001-29;

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	CLEVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL-VIII
Gestor Substituto	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	SEAD
Fiscal Técnico	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEAD
Fiscal Técnico	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	SEAD
Fiscal Técnico	PRISCILA GABRIEL CALDAS	129.355.017-56	SEDISC
Fiscal Técnico	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	187.252.792-20	SEDISC
Fiscal Técnico	HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO	179.739.702-82	SEDISC
Fiscal Técnico	CLEITON GABRIEL DA SILVA	851.462.342-72	FPEMX
Fiscal Técnico	FRANCISCO CARLOS BENIGNO	349.083.072-53	FPEMX
Fiscal Técnico	RUI FERNANDO SARGES DE CARVALHO	044.346.172-49	FPEMX
Fiscal Técnico	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	513.027.802-04	FPEMX
Fiscal Técnico	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT



Função	Nome	CPF	Classificação
Fiscal Técnico	BRUNO DE V. VALENTE	428.646.152-15	SEGA
Fiscal Técnico	ELIENE ARAÚJO DE JESUS	263.533.932-53	CTL-II
Fiscal Técnico	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	546.801.152-20	CTL-III
Fiscal Técnico	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	721.574.532-53	CTL-IV
Fiscal Técnico	NERCI CAETANO VENTURA	287.722.701-44	CTL-IV
Fiscal Técnico	IVALDO PORFÍRIO RODRIGUES GOMES	121.959.282-04	CTL-V
Fiscal Técnico	GABRIELA LIEDTKE BECKER	059.982.349-60	CTL-VI
Fiscal Técnico	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	031.200.851-11	CTL-VI
Fiscal Técnico	RAONI DA ROSA	058.141.069-64	CTL-VII
Fiscal Técnico	LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS	023.841.865-07	CTL-VII

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONÁRIA SOUZA SILVA
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 016/CR XINGU/FUNAI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para entrega do relatório conclusivo da comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 011/CR XINGU/FUNAI, de 29 de setembro de 2022, bem como o teor do Ofício 302 (SEI [4776968](#)), resolve:



Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 238 - p. 7

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão de Inventário Patrimonial para o exercício de 2022 da Coordenação Regional Xingu, estabelecendo a data limite de 30/01/2023 para finalização do inventário de bens móveis, imóveis e semoventes desta unidade regional e jurisdicionadas e apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO MOURA CARVALHO

Coordenador Regional